

LEI Nº. 1.851/2011 de 10 de outubro de 2011.

EMENTA: Denomina a atual Rua João Pessoa localizada no Centro da Cidade, de RUA MONSENHOR FRANCISCO DE ASSIS NEVES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, faz saber que o Povo por seus Representantes, **DECRETOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art.1º. Fica denominada de **RUA MONSENHOR FRANCISCO DE ASSIS NEVES** a atual Rua João Pessoa no centro desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 10 de outubro de 2011.


Marcos Antonio da Silva
Prefeito